



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 10/2014 Poder Legislativo

“Dá denominação de Rua Caetano Augusto de Moraes à via pública do Município de Joanópolis que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Caetano Augusto de Moraes, a Rua Projetada VI, situada no Bairro dos Nogueiras, Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de denominar a via pública em questão, em atendimento ao pedido de familiares do Senhor Caetano, prestando uma singela homenagem a este antigo morador de Joanópolis.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Segue em anexo histórico do homenageado.

Joanópolis, 30 de junho de 2014.

**Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador**